PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Em 26-12-73 folha 18 a 18 v a 19 a 19 v

L E I Nº 2 1 0

O Prefeito do Município do BELO JARDIM, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de cento e trinta e um mil cruzeiros (Cr$.131.000,00) para reforço das verbas orçamentária abaixo discriminadas:

30.1.	3111-09	02.00-01 Pessoal Civil	Cr$.	1.000,00
	3138-09	Serviços Diversos	Cr$.	2.500,00
	3145-09	Diversos	Cr$.	500,00
40.1.	3111-19	02.00-01 Pessoal Civil	Cr$.	1.000,00
	3136-19	Serviços Técnicos	Cr$.	6.000,00
	3138-19	Serviços Diversos	Cr$.	2.000,00
	3144-19	Festividades e Atividades Culturais	Cr$.	1.000,00
	3234-83	Abono Familiar	Cr$.	700,00
	3273-19	B-Entidades Estaduais	Cr$.	1.500,00
50.1.	3111-61	02.00-03 Substituições	Cr$.	1.000,00
	3111-61	02.00-04 Gratificações Diversas..	Cr$.	1.000,00
	3123-61	Combustíveis e Lubrificantes	Cr$.	1.500,00
	3138-61	Serviços Diversos	Cr$.	3.000,00
	3145-61	Diversos	Cr$.	800,00
	3274-61	Entidades Municipais .....Cr$.6		2.300,00
	4110-61	1.1 Obras Públicas .....Cr$.		4.000,00
	4143-61	Móveis, áquinas e Utensílios ....Cr$.		4.000,00
50.2.	3215-62	03 Instituições Privadas .....Cr$.		2.000,00
60.1.	3125-71	Produtos L. Farmacêuticos	Cr$.	3.000,00
	3131-71	Comunicação e Transporte	Cr$.	1.000,00
	3138-71	Serviços Diversos	Cr$.	3.000,00
	3145-71	Diversos	Cr$.	400,00
60.2.	3276-83	Diversos	Cr$.	3.000,00
70.1.	3111-42	01.00-05 Pessoal Civil	Cr$.	300,00
	3111-42	02.00-07 Salário Diaristas	Cr$.	6.000,00
	4110-42	1.1 Obras Públicas	Cr$.	4.000,00
70.2.	3111-99	02.00-07 Pessoal Civil	Cr$.	10.000,00
	3138-99	Serviços Diversos	Cr$.	5.000,00
70.3.	3111-96	02.00-07 Pessoal Civil	Cr$.	5.000,00
	3128-96	Materiais Diversos	Cr$.	3.600,00
	4312-96	Amortização Empréstimo	Cr$.	18.000,00
70.4.	3128-92	Materiais Diversos	Cr$.	400,00
	3149-92	Materiais Diversos	Cr$.	1.500,00
70.5.	3134-93	Enérgia Elétrica	Cr$.	13.000,00
	3138-93	Serviços Diversos	Cr$.	1.000,00
	4135-93	Diversos	Cr$.	3.500,00
		T O T A L	Cr$.	131.000,00

Ano: 1973

PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, decorrerá por conta da anulação parcial e total das verbas orçamentária, bem como, excesso / de arrecadação do corrente exercício, abaixo discriminadas:

10.1.3121-00	Material de Expediente	Cr$.	1.000,00
3131-00	Comunicação e Transporte	Cr$.	1.000,00
3132-00	Publicação e Divulgação	Cr$.	300,00
3138-00	Serviços Diversos	Cr$.	400,00
4143-00	Móveis, Máquinas e Utensílios	Cr$.	400,00
20.1.3121-02	Material deExpediente	Cr$.	500,00
3123-02	Combustíveis e Lubri icantes	Cr$.	2.400,00
3124-02	Peças e Acessórios	Cr$.	500,00
3128-02	Materiais Diversos	Cr$.	400,00
3131-02	Comunicação eTransporte	Cr$.	2.000,00
3142-02	Hospedagens e Hosmenagens	Cr$.	1.500,00
3145-02	Diversos	Cr$.	500,00
4133-02	Equipamentos e Instalações	Cr$.	20.000,00
4143-02	Móveis, Máquinas e Utensílios	Cr$.	1.000,00
30.1.3215-09	A-Instituições Privadas	Cr$.	600,00
3215-09	B-Institui ões Privadas	Cr$.	3.600,00
40.1.3128-19	Materiais Diversos	Cr$.	1.000,00
3159-19	Diversos	Cr$.	2.500,00
3272-19	C-Entidades Federais	Cr$.	600,00
3273-19	A-Entidades Estaduais	Cr$.	1.200,00
4143-19	Móveis, Máquinas e Utensílios	Cr$.	500,00
40.2.3126-12	Vestuários e Uniformes	Cr$.	500,00
3128-12	Materiais Diversos	Cr$.	500,00
3145-12	Diversos	Cr$.	500,00
50.1.312661	Vestuários e Uniformes	Cr$.	800,00
3132-61	Publicação e Divulgação	Cr$.	1.000,00
3141-61	Recrutamento e T. Pessoal	Cr$.	500,00
4110-61	1.2 Obras Públicas	Cr$.	5.000,00
50.2.4141-67	Material Bibliotécario	Cr$.	2.000,00
4143-62	Móveis, Máquinas e Utensílios	Cr$.	5.000,00
60.1.3121-71	Material de Expediente	Cr$.	800,00
3126-71	Vestuários e Uniformes	Cr$.	500,00
3128-71	Materiais Diversos	Cr$.	3.000,00
4110-71	1.1 Obras Públicas	Cr$.	10.000,00
4110-71	1.2 Obras Públicas	Cr$.	10.000,00
4143-71	Móveis, Máquinas e Utensílios	Cr$.	4.600,00
60.2.3250-71	04 Contribuição Previdência Social.	Cr$.	1.000,00
3274-83	01.00-Auxílio Doença	Cr$.	1.000,00
70.1.3131-42	Comunicação e Transporte	Cr$.	1.000,00
3137-42	Conservação Bens de Capital	Cr$.	5.000,00
4149-42	Materiais Diversos	Cr$.	3.000,00
70.2.3123-99	Combustíveis e Lubrificantes	Cr$.	2 500,00
4110-91	1.2 Obras Públicas	Cr$.	9.000,00
4110-99	1.5 Obras Públicas	Cr$.	10.000,00
70.4.3137-92	Conservação Bens de Capital	Cr$.	2.700,00
70.5.3128-92	Materiais Diversos	Cr$.	1.000,00
70.6.4149-97	Materiais Diversos	Cr$.	500,00
	Excesso de arrecadação	Cr$.	7.700,00
	T O T A L	Cr$.	131.000,00

PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 26 de dezembro de 1973.

Prefeito Municipal

a) Sebastião Lopes da Silva -